



Publicado em 10 de janeiro de 2026

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA PGM Nº 02/2026- DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 6º PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam designados os abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Organizadora do 6º Processo Seletivo para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Niterói:**

Cargo	Nome
Presidente	Raphael Diógenes Serafim Vieira
Vice-presidente	Karina Ponce Diniz
Primeira-Secretária Geral	Manoela Cavalcante Dias Pereira
Segundo-Secretário Geral	Pablo Dominguez Martinez
Terceiro-Secretário Geral	Victor Breziniski de Vilhena Sales
Secretário de Tecnologia da Informação	Abdallah Evangelista Abou Kamel

**Art. 2º** A Comissão Organizadora fica encarregada de adotar todas as providências necessárias à realização do processo seletivo para o Programa de Residência Jurídica, observando fielmente a legislação e os demais atos normativos aplicáveis.

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora do 6º Processo Seletivo para o Programa de Residência Jurídica promover a divulgação do edital de chamamento, encarregar-se do recebimento das inscrições e indicar os nomes para compor a Banca Examinadora, cuja designação ficará sujeita

à aprovação do órgão competente, a quem caberá a correção das provas.

**Art. 4º** Compete ao Presidente da Comissão solicitar, junto ao Poder Executivo, os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução dos objetivos desta Portaria, bem como providenciar a organização dos locais onde serão realizadas as provas.



**Art. 5º** A divulgação do Edital do 6º Processo Seletivo para o Programa de Residência Jurídica deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação